

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 429/2025

Altera o Decreto Municipal nº 14.807, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre o Comitê de implantação do plano Municipal de Segurança Viária da Cidade de Niterói.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que a lei lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê em razão da reestruturação administrativa da antiga Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade;

CONSIDERANDO que referida Secretaria foi desmembrada em duas pastas distintas:

Secretaria de Urbanismo – SMU e Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI;

CONSIDERANDO que a atualização pretendida visa adequar a composição do Comitê à atual estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Decreto Municipal nº 001/2025;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal n.º 14.807/2023 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º. ...

I - NITTRANS, a quem caberá a função de coordenar o comitê;

II – Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

IV - Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência - SMCDCCR;

V - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;

VI - Coordenadoria Geral de Comunicação - CGCOM;

VII - Coordenadoria Niterói de Bicicleta - CONB."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO NEVES-PREFEITO

DECRETO Nº 430/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o mandamento constitucional da eficiência, exteriorizado através da racionalidade do uso e gestão do Parque Poliesportivo da Concha Acústica;

CONSIDERANDO a necessidade de serem implantados e difundidos hábitos e práticas eficazes para utilização do bem público;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão do Parque Poliesportivo da Concha Acústica de Niterói,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO PÚBLICO USUÁRIO E FREQUENTADOR DO PARQUE

Art. 1º. Todos os usuários do Parque ficam sujeitos a este Regulamento e às normas, instruções, orientações e determinações da administração, devendo atender prontamente às solicitações dos servidores representantes da Administração do Parque e da Guarda Municipal.

Art. 2º. É vedado, a qualquer tempo:

I - ingressarem ou permanecerem no Parque vendedores, camelôs, ambulantes ou qualquer pessoa que pretenda praticar comércio.

II - entrar e permanecer com cães sem uso de coleira e guia, bem como circular com cães na pista de corrida e deixar as necessidades de seu animal no espaço.

III - o acesso e permanência de outros animais domésticos, a introdução de animais silvestres - nativos ou não, bem como o trânsito destes em gaiolas ou similares, salvo em casos especiais, tais como: pesquisa, filmagens, fotografias com autorização da Administração do Parque;

IV - alimentar animais silvestres no interior do Parque, bem como comercializar produtos para tais fins;

V - adestrar animais domésticos, ou não, no interior do Parque, salvo com autorização da Administração do Parque;

VI - quebrar, danificar, subtrair ou praticar qualquer ato de vandalismo com os bens públicos e municipais;

VII - utilizar churrasqueiras, bem como fogareiros, fogueiras, soltar balões, empinar pipas, queimar fogos de artifícios e qualquer outra atividade que possa colocar em risco a população do Parque, bem como sua flora;

VIII - montar barracas, acampamentos ou qualquer equipamento similar nas dependências do Parque;

IX - praticar esportes de qualquer modalidade fora das áreas especificadas e permitidas para tais atividades;

X - importunar de qualquer forma os usuários frequentadores do Parque, devendo ser adotada postura de civilidade e educação para o adequado convívio social;

XI - fazer uso de buzinas, alto falantes e outros aparelhos de amplificação de som, sob pena de serem apreendidos pela fiscalização do Parque.

XII - desenvolver atividades em grupo que provoquem impactos e/ou perturbem o convívio no Parque, sem comunicação e autorização da Administração do Parque;

XIII - desrespeitar ou desacatar as determinações e orientações dos funcionários e fiscais da Administração do Parque e da Guarda Municipal;

XIV - o uso de qualquer tipo de vidro, incluindo recipientes, garrafas, copos e outros objetos, em todas as dependências do Parque, inclusive por prestadores de serviço e/ou comerciantes credenciados pela Administração do Parque.

Parágrafo único. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quando da aplicação do presente Regulamento serão dirimidas pela Administração.

Art. 3º. É dever de todos, usuários e prestadores de serviços, zelar pelo patrimônio arquitetônico e ambiental do Parque.

Parágrafo único. Qualquer dano ocasionado ao bem público deverá ser prontamente recuperado pelo infrator, devendo a equipe de segurança acionar as autoridades competentes, cabendo aos autores o enquadramento nas sanções previstas na Lei.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a entrada ou permanência de pessoas portando armas de fogo, armas brancas ou similares.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DO PARQUE

Art. 5º. É expressamente proibida qualquer atividade que impeça ou prejudique a livre e espontânea circulação do usuário com segurança em qualquer dependência do Parque, assegurando-se o convívio harmonioso e civilizado de seus frequentadores.

Art. 6º. A prática de atividades esportivas fica autorizada somente nas quadras poliesportivas, campos de futebol, percursos de corrida demarcada, desde que em acordo com a administração do Parque e autorização da Secretaria de Esportes.

Parágrafo único. A prioridade de locomoção é sempre do pedestre.

Art. 7º. O trânsito de bicicletas, patinetes, skate é proibido no Parque.

Art. 8º. As visitas monitoradas nas dependências do Parque serão desenvolvidas sob a orientação da Administração do Parque, mediante aviso prévio via e-mail.

Art. 9º. O Parque Poliesportivo da Concha Acústica, por sua vocação e utilidade pública das comunidades que o frequentam, dará prioridade para os eventos, atividades e ocorrências voltadas à Educação, Cultura, Lazer e Meio Ambiente.

Art. 10. É proibida a circulação de carrinhos de bebê na pista de corrida.

Parágrafo único. É atribuição da Administração do Parque junto a Secretaria de Esportes autorizar os eventos, podendo interferir nas propostas, sempre que julgar pertinente e útil para o Parque e seus usuários.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO NEVES-PREFEITO

Corrigenda

Na Portaria Nº 3440/2025, publicada em 19/07/2025, onde se lê: "Ágatha Iris Vieira Rodrigues", leia-se Matheus Vieira Rodrigues (registro civil) - Ágatha Iris Vieira Rodrigues (nome social).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 45/2025-SMA

INSTRUMENTO: Contrato de Patrocínio. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e o **INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR**, representado neste ato por **THIAGO CORTES MARTINHO REIS**. **OBJETO:** O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO por da QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO para realização do Circuito Arraiá Niterói 2025, bem como a execução da contrapartida a oferta contínua de programação artística e cultural, a organização de nove eventos distribuídos em diferentes datas e locais, a garantia de infraestrutura adequada para cada Arraiá, e a promoção de ações de desenvolvimento social e econômico para a comunidade, decorrente da concessão do patrocínio. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 4 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, devendo o objeto ser executado no prazo de 2 (dois) meses, no período de 10 de junho a 12 de agosto de 2025. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.392.0136.6016; C.D. nº 33.39.0.41.; FONTE 1.704.02; Nota de Empenho nº 1934/2025, datada de 14/07/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900164602/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900171034/2025	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA EXTRATO Nº 18/2025

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 006/2025. **PARTES:** Município de Niterói, tendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, e o Estudante **DAWSON LAGES DE OLIVEIRA**, tendo como interveniente A **Universidade Federal Fluminense**. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 11/08/2025 e término em 10/02/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.121,40 (sete mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos) referente à soma da **holsa-auxílio** e do valor estimado de **auxílio-transporte**. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 53015.1280145.6274, Fonte 1.704.00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2025.

EXTRATO Nº 019/2025

INSTRUMENTO: Ordem de Compra Nº 348298; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9900076630/2024; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenadoria Niterói de Bicicleta **FILIFE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES** e. **M. CARVALHO BICICLETAS LTDA - ME - CNPJ:28571237000141**; **OBJETO:** Aquisição de kit de luzes para bicicleta; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica sem Disputa SMU/CONB Nº 004/2024; **VALOR:** R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), à conta do Programa de Trabalho 53.01.15.452.0011.6297, Natureza de Despesa 3339032000000; Fonte 1.704.02; **NOTA DE EMPENHO:** 1890; - Data: 08/07/2025; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 14.730, de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº 9900076630/2024.

EXTRATO Nº 020/2025

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Patrocínio SEMOBI/CONB nº 04/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9900013211/2025; **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, através da COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA e **ACERJ - CICLISTAS DO RIO DE JANEIRO; CNPJ 3012995400016**; **OBJETO:** Concessão de Patrocínio para realização do evento Niterói BikeFest - Bicultura 2025; **VALOR:** R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil) à conta do Programa de Trabalho 53.01.15.452.0011.6297, Natureza de Despesa 3339041000000; Fonte 2.704.00; **NOTA DE EMPENHO:** 2182/2025; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 14.730, de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP n.º 065/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor David Ricardo Gonçalves Costa para exercer a função de Coordenador do Programa Niterói Mais Segura, sem prejuízo do desempenho das demais funções inerentes ao seu cargo.

Republicado por erro material.

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Ordem Pública de Niterói torna público o DEFERIMENTO da solicitação de final de fila dos candidatos do concurso da Guarda Civil Municipal abaixo relacionados, conforme processos administrativos 9900176363/2025, 9900176370/2025, 9900176375/2025 e 9900155458/2025:

NOVA CLASS.GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR
143	510074241	Lara de Sousa Freitas	Ampla concorrência	Aprovado	CONVOCADO AMPLA	6
144	510019303	Lorena Souza da Silva	Ampla concorrência	Aprovado	CONVOCADO AMPLA	13
145	510097097	Anselmo Lourenco Esteves Da Rocha	Ampla concorrência (PPP)	Aprovado	CONVOCADO AMPLA	33
146	510076322	Jeferson Goulart de Souza	Ampla concorrência (PPP)	Aprovado	CONVOCADO AMPLA	34

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

PORTARIA SMU Nº 021/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores Álvaro Adolpho V. de Oliveira, Mat. 1235.926-3 e Cleide Elaine Gomes S. de Sá, Mat.235.331-6, representando a Fiscalização de Obras, e José Valeroso Penha Castro, matrícula 235.733-3, representando a Fiscalização de Posturas, para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624/08, para vistoria administrativa referente a construção irregular na Rua Guilherme Briggs, nº 5, Ingá, conforme apurado no processo administrativo nº 080002429/2021 e apensos nº 080007531/2021, 080006180/2021 e 080004569/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 20/2025- O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar público o interesse desta Secretaria em contratar empresa(s) especializada(s) para a prestação dos seguintes serviços:

Mecânica geral;

Retífica de motores;

Revisão elétrica e eletrônica;

Lanternagem e funilaria;

Pintura automotiva;

Substituição de peças e acessórios;

Mão de obra qualificada para execução dos serviços acima relacionados.

Parágrafo único – Os serviços destinam-se à manutenção preventiva e corretiva da frota desta Secretaria, composta por 03 (três) veículos, sendo 02 (duas) caminhonetes e 01 (um) automóvel sedan, visando assegurar a eficiência, segurança e conservação dos bens públicos.

Art. 2º- As empresas interessadas deverão dispor de equipe técnica capacitada, infraestrutura adequada e experiência comprovada na execução dos serviços especificados.

Art. 3º- O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do e-mail: orcamento.meioambiente@niteroi.rj.gov.br, devendo as propostas ser encaminhadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SMDH Nº 18/2025- A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS "Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato e dá outras providências." A SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS, **CLAUDIA DE ALMEIDA FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores: Lucas Iori Santos Vidal – matrícula nº 1248205-0 e Alessandra Pereira - Matrícula nº 1247971-0, para atuarem como Fiscais de Contrato, para acompanhamento da contratação de empresa por menor preço global especializada para prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos, para a realização da Posse do Conselho de Direitos Humanos do município de Niterói.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Autorização do Ato de Dispensa de Licitação, formalizado pelo empenho nº 002204- Autorizo a contratação de empresa por menor preço global especializada para prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), referente a "Realização da Posse do Conselho Municipal de Direitos Humanos", promovida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH). Dotação Orçamentária: 170400 - Plano de trabalho: 76.01.14.422.0140.4199, ND: 33390, FONTE: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 036/2025

Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 15/2018 – SECONSER. **PARTE**S: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO**: Pagamento pela prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, o controle, a estocagem e distribuição, bem como a supervisão dos serviços a serem executados nas instalações esportivas do município de Niterói, conforme definido no Contrato nº 15/2018, seus aditivos e anexos, no período de 01/03/2025 à 31/03/2025. **VERBA**: Fonte: 2.704.00, Programa de Trabalho n.º 260115.452.0010.4011, Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 1.076.934,99 (um milhão e setenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025. NOTAS DE EMPENHO: 2133. DATA DE EMPENHO: 07/08/2025. Processo nº 9900138932/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME nº 15/2025- Institui a Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Niterói e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ubirajara Bento Marques, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio de 2014 a 2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 3234/2016, que aprova o Plano Municipal de Educação de Niterói (PME);

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Plano Municipal de Educação de Niterói ao Plano Nacional de Educação, com vistas à melhoria do padrão de qualidade da educação nacional;

CONSIDERANDO que o monitoramento e a avaliação do PME são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA SME Nº 012/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de maio de 2024.

Art. 2º - Instituir a Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e pela avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 3º - A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação dos três primeiros:

1. Cintia da Luz Rodrigues - Mat. 112349181
2. Diogo Tavares Robaina – matrícula 112338366
3. Izabel Cristina Marçal Gonçalves – matrícula 112344323
4. Amália da Motta Mendonça Ferreira – matrícula 112378487
5. Ana Carla França Faria – matrícula 112348233
6. Ana Cristina Teixeira Prado – matrículas 112366532 e 112360717
7. Andrea Paiva de Figueiredo Pereira – Mat. 112353696
8. Camilla Ferreira Souza Alô – Mat. 112360915
9. Carla Cristina Martins da Conceição Vasconcellos - Mat. 112331502
10. Deylla Wiviane de Araujo Batista – matrícula 112346633
11. Fabrícia Figueiredo Blackman - Mat. 112379771
12. Fernanda Macieira Bortone – Mat. 112312442
13. Guilherme Cardoso da Silveira – matrícula 112380147
14. Juliana Medalha Mouro Pazos – matrícula 112335545
15. Lucienne de Oliveira Jesus Souza - Mat. 112353282
16. Mônica Moreira da Silva Daim – matrícula 112350270
17. Nathalie D'Oliveira Mendes – matrículas 112368108 e 112380088
18. Palmira Silva – matrícula 112328631
19. Priscila Artte Rosa Nascimento – Mat. 112335990
20. Rebeca Luzia Matos de Souza – matrícula 112353027
21. Renata de Araujo Castro Ferman – Mat. 112340420
22. Roberta Bonifácio de Moraes Nogueira – matrículas 11234104-8 e 112366532
23. Ronald dos Santos Quintanilha - Mat.11 2367945
24. Rosana Ribeiro – matrículas 112329365 e 112335370
25. Sandro Medeiros Portella – matrícula 112378325

Art. 4º - Compete a Equipe Técnica de monitoramento e avaliação do PME:

1. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
2. Elaborar cronograma de trabalho do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
3. Estudar o PME continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
4. Construir indicadores que contemplem as metas estabelecidas no PME e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
5. Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de monitoramento e avaliação do PME;
6. Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e estratégias a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que subsidiem a reelaboração do plano;
7. Elaborar relatório anual de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO FGA Nº 086/2025

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo nº003/2025; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Antonio Aparecido Georgete; OBJETO: O presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato; VALOR : R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); VERBA: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Fonte de Recursos: 2.635.00 - Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069, Elemento de Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho: 342/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90004/2024, do processo 9900037136/2024 ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

EXTRATO FGA Nº 087/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e G.P. Vezono Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Gabriel Pereira Vezono; OBJETO: O presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato; VALOR: R\$ 78.210,00 (setenta e oito mil, duzentos e dez reais); VERBA: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Fonte de Recursos: 2.635.00 - Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069, Elemento de Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho: 329/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a contar de 23/07/2025, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, do processo 9900037136/2024; ASSINATURA: 21 julho de 2025.

EXTRATO FGA Nº 088/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005-2025; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Plg Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Priscila Leal Goncalves; OBJETO: O presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato; VALOR: R\$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais); VERBA: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Fonte de Recursos: 2.635.00 - Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069, Elemento de Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho: 337/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90004/2024, do processo 9900037136/2024; ASSINATURA: 21 julho de 2025.

EXTRATO FGA Nº 089/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006-2025; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Jose Marcio Carrega; OBJETO: O presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato; VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); VERBA: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Fonte de Recursos: 2.635.00 - Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069, Elemento de Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho: 347/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a contar de 23/07/2025, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90004/2024, do processo 9900037136/2024; ASSINATURA: 21 julho de 2025.

EXTRATO FGA Nº 090/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-2025; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Lifepar Distribuidora Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Thiago Benedette Stokloski; OBJETO: O presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato; VALOR: R\$ 30.714,00 (trinta mil, setecentos e quatorze reais); VERBA: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Fonte de Recursos: 2.635.00 - Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069, Elemento de Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho: 332/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a contar de 23/07/2025, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90004/2024, do processo 9900037136/2024; ASSINATURA: 21 julho de 2025.

EXTRATO FGA Nº 091/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008-2025; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Novitech Comercio e Serviços Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Rogério Takashi Yamane; OBJETO: O presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato; VALOR: R\$ 211.860,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e sessenta reais); VERBA: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Fonte de Recursos: 2.635.00 - Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069, Elemento de Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho: 335/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a contar de 23/07/2025, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90004/2024, do processo 9900037136/2024; ASSINATURA: 07 julho de 2025.

EXTRATO FGA Nº 092/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009-2025; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Portal Equipamentos Hospitalares Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Jakeline Gonçalves Teixeira; OBJETO: O presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato; VALOR: R\$ 203.910,00 (duzentos e três mil, novecentos e dez reais); VERBA: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Fonte de Recursos: 2.635.00 - Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069, Elemento de Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho: 348/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a contar de 23/07/2025, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90004/2024, do processo 9900037136/2024; ASSINATURA: 21 julho de 2025.

EXTRATO FGA Nº 093/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010-2025; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Pregweb Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Barbara Neumann; OBJETO: O presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato; VALOR: R\$ 53.310,12 (cinquenta e três mil, trezentos e dez reais e doze centavos); VERBA: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Fonte de Recursos: 2.635.00 Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069, Elemento de Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho: 340/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a contar de 23/07/2025, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90004/2024, do processo 9900037136/2024; ASSINATURA: 23/07/2025.

EXTRATO FGA Nº 094/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011-2025; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Maganted Tecnologia Médica AS; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Tatsuo Suzuki e Marcos Torres Mende; OBJETO: O presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato; VALOR: R\$ 557.100,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, e cem reais); VERBA: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Fonte de Recursos: 2.635.00 - Programa de

Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069, Elemento de Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho: 333/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a contar de 23/07/2025, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021); FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90004/2024, do processo 9900037136/2024; ASSINATURA: 21 julho de 2025.

EXTRATO FGA Nº 095/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012-2025; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Olídef Cz Ind e com de Aparelhos Hospitalares Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e André Ali Mere; OBJETO: O presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato; VALOR: R\$ 230.300,00 (duzentos e trinta mil e trezentos reais); VERBA: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Fonte de Recursos: 2.635.00 - Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069, Elemento de Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho: 336/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a contar de 23/07/2025, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021); FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90004/2024, do processo 9900037136/2024; ASSINATURA: 09 julho de 2025.

EXTRATO FGA Nº 096/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013-2025; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e RNJ Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Rejane Simone Lindoso Diniz; OBJETO: O presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato; VALOR: R\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais); VERBA: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Fonte de Recursos: 2.635.00 - Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069, Elemento de Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho: 341/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a contar de 23/07/2025, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021); FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90004/2024, do processo 9900037136/2024; ASSINATURA: 21 julho de 2025.

CORRIGENDA

No Extrato FGA Nº 081/2025, publicado no Diário Oficial de 09/08/2025, onde se lê: "...TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 05/2025", leia-se: "... TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 06/2025".

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Licença Especial – Deferida - Processo 9900183271/2025 – LUIZ RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

PORTARIA FME Nº 578//2025- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Leni dos Reis Araujo**, matrícula nº 112379631, para responder pela Direção Geral da NAEI SEBASTIÃO LUIZ TATAGIBA, no período de 26/07/2025 a 20/01/2026, em virtude do afastamento da titular Daiane Fernandes Gomes de Alexandria, por motivo de Licença de Gestante.

PORTARIA FME Nº 579/2025- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - DESCREDCENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 11238008-1 da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PORTUGAL NEVES (DETENTORA);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Presidente da UEx do CEC da **UMEI REGINA LEITE GARCIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Teixeira de Freitas, nº380 – Fonseca - Niterói, no dia 20 de agosto de 2025 às 14h45min em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h15min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Alterações no Estatuto, do CEC conforme portaria nº 560/2025, publicado do Diário Oficial em 06/08/2025.
- Validação do novo mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;
- Ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Alterar o ROL de Materiais, Bens e/ou Serviços Prioritários;
- Assuntos Gerais.

CORRIGENDA

Na publicação do dia 08/08/2025, referente à Convocação da Assembleia da **UMEI Julieta Botelho**

Onde se Lê:

Validação do novo mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;

Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 12/07/2025 a 31/12/2025;

Leia-se:

Validação do novo mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 19/07/2025 a 31/12/2027

Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 19/07/2025 a 31/12/2027;

NITERÓI PREV.

EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARCIAL – NÍVEL MÉDIO CONCURSO PÚBLICO – EDITALº N 01/2025 – PROCESSO 9900026094/2024

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2025, torna público o Resultado Final Parcial do concurso de Nível Médio, em ordem classificatória referente aos cargos de: Técnico em Informática e Técnico Previdenciário, estando as informações, na sequência: Cargo, Inscrição, Nome, Nota Final, Situação, Classificação.

A lista completa dos candidatos aprovados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/>.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680000649	Marcelo Fianco Gomes Ferreira Pereira	60	Aprovado	1º
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680000864	Pedro Henrique De Paula Freire Gregório	59	Aprovado	2º
TÉCNICO EM	6800009403	Felipe Marques Lucas	56	Aprovado PcD	3º

INFORMÁTICA		Correia			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680011903	Renata Antunes Mello Da Silva	53	Aprovado Negro	4º
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680016796	Jeverson Neves Nunes	52	Aprovado	5º
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680005523	Jose Veloso Da Silva Werneck	51	Aprovado	6º
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680015939	Jean Ferreira Dos Santos	51	Aprovado	7º
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680011515	Jonathan Alves Da Silva	50	Aprovado	8º
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680015494	Vladimir Rodrigues	50	Aprovado	9º
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680013561	Vagner Cordeiro Soares	49	Aprovado	10º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680010770	Júlia Marques Costa Da Silva	76	Aprovado	1º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680008170	Gabriel Willians Souza Dos Santos	76	Aprovado	2º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013810	Thiago Basson Meira Rodrigues	75	Aprovado	3º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013617	John Christopher Dos Passos	74	Aprovado Negro	4º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013797	Gustavo Da Cunha Torres	74	Aprovado	5º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680015056	Ana Carla Andrade Ramires	74	Aprovado	6º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013711	Lucas Barros Da Rocha	74	Aprovado Negro	7º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680008651	Natália Magalhães Costa	74	Aprovado	8º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680016512	Nathan Rodrigues De Oliveira	74	Aprovado	9º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680000485	Vinicius Bürger Huback	73	Aprovado	10º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680012874	Bernardo De Albuquerque Inacio	73	Aprovado	11º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013161	Daniel De Almeida Thomaz Gonçalves	73	Aprovado	12º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680005379	Lucas Rocha Oliveira Galhano Dos Santos	73	Aprovado	13º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680001899	Giulia De Paula Luiz Stael	73	Aprovado	14º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013832	Marcos Filipe De Oliveira Martinez	73	Aprovado	15º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002271	Matheus Gouveia Coelho De Almeida	73	Aprovado Negro	16º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680016215	Tatiana Pereira De Fraga	73	Aprovado	17º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680003542	Thais Ferraz Rodrigues	72	Aprovado Negro	18º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680015622	Luiz Gustavo Araujo Lemos	72	Aprovado	19º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680005202	Pedro De Carvalho Valle	72	Aprovado Negro	20º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680008161	Michele Pereira Mesquita	72	Aprovado	21º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680009761	João Bernardo Quintanilha Chagas	72	Aprovado	22º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680009651	Silviane De Moura Aurelio	72	Aprovado	23º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680009662	Aline Merilene Argollo Rosa	71	Aprovado	24º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680016147	Aliekseyev Jacob	71	Aprovado	25º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680010761	Natália Do Nascimento	71	Aprovado	26º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013263	Gabriel Da Silva Melo	71	Aprovado	27º

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680004275	Thiago Matos Miguez	71	Aprovado	28º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680000027	Arthur Guoliang De Oliveira Tan	71	Aprovado	29º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002834	Bruna Da Costa Andrade	71	Aprovado	30º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680011426	Mayra Cristina Lourenço Gomes Drummond	71	Aprovado	31º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002040	Samuel Da Silva Milione	71	Aprovado Negro	32º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680017104	Joice Ane Nogueira Delgado Pereira	71	Aprovado	33º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680001486	Thamiris Soriano Fausto Frois	71	Aprovado	34º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680005160	Thiago Lopes Malafaia	70	Aprovado	35º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680014418	Viviane Verissimo Do Amaral	70	Aprovado	36º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680014891	Luisa Calvert	70	Aprovado	37º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680000706	Gabrielly Abdon Da Silva	70	Aprovado	38º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013193	Carlos Dos Santos De Carvalho Lima	70	Aprovado	39º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680009100	Francisca Erika Torres Bispo	70	Aprovado	40º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013424	Igor Amaral Da Cruz	70	Aprovado	41º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680011071	Jéssica Gomes Nunes Da Costa	70	Aprovado	42º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680009362	Cibele Mello Correa	70	Aprovado	43º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013725	Raphael Guarnieri Da Cruz	70	Aprovado	44º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680007795	Rafael Peixoto Lourenço	70	Aprovado	45º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680006797	Jairo Mello Felipe Junior	70	Aprovado	46º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002331	Gizela Silveira Faria	70	Aprovado	47º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680003218	Leticia Nascimento Luz	70	Aprovado	48º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680011427	Paloma Silva De Oliveira	70	Aprovado	49º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680016659	Matheus Gomes Moraes Baptista	70	Aprovado Negro	50º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680014621	João Pedro Do Espirito Santo Demambro	70	Aprovado	51º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680009983	Renato Rodrigues da Costa	70	Aprovado PcD	52º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680012343	Cybele Ratacasso Coimbra	70	Aprovado	53º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680003228	Ana Beatriz Spenthof Ventura	69	Aprovado	54º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680016270	Ari Kerne Brito De Aguiar Lopes	69	Aprovado	55º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680016450	Matheus Jorge Pinheiro De Souza Cardoso Da Costa	69	Aprovado	56º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680015748	Brenno Albuquerque Marques	69	Aprovado	57º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013440	Matheus Dos Santos Reis	69	Aprovado Negro	58º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002776	Gustavo Guimarães Costa De Araujo	69	Aprovado	59º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680015044	Lais Cristina Ribeiro De Oliveira	69	Aprovado	60º

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680014679	Joao Geraldo Moraes De Lima	69	Aprovado	61º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680015316	Camilla De Brito Carvalho	69	Aprovado Negro	62º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680008781	Lis Fabricio Teles	69	Aprovado Negro	63º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002209	Bety Teixeira Garcia De Castilho	69	Aprovado	64º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680012708	Madelene Torres Da Silva Portugal	69	Aprovado	65º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680006299	Marília Da Cunha Soares	69	Aprovado	66º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002597	Tassiane Santos Ferreira	69	Aprovado	67º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002294	Gabriel Ferreira Gregório	69	Aprovado Negro	68º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680003359	Monica Nogueira De Carvalho Coelho	69	Aprovado	69º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002562	Jane Possimozer Sandre	69	Aprovado	70º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680015177	Felipe Costa Figueiredo	69	Aprovado	71º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680014046	João Marcos Alberto Dos Santos	69	Aprovado	72º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680007170	Higor Moreira Da Costa	68	Aprovado Negro	73º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680011132	Andre Luis Guimaraes Folhadella	68	Aprovado	74º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680015438	Yuri Ferraz De Azevedo	68	Aprovado	75º

EXTRATO

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARCIAL – NÍVEL SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO – EDITALº N 01/2025 – PROCESSO 9900026094/2024**

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2025, torna público o Resultado Final Parcial do concurso de Nível Superior, em ordem classificatória referente aos cargos de: Analista de Mercado Financeiro, Analista de Sistemas, Analista Previdenciário, Arquivista, Assistente Social, Atuário, Contador, Procurador Autárquico, estando as informações, na sequência: Cargo, Inscrição, Nome, Nota Final, Situação, Classificação.

Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680011162	Victor Paganini Pires	93,5	Aprovado	1º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680014318	Luciana Strauch De Andrade	92,5	Aprovado	2º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680014871	Kelli Manhaes Pessanha	90	Aprovado Negro	3º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680001206	Bruno Barros Cunha	89	Aprovado	4º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680016995	João Bento Da Costa Neto	88	Aprovado	5º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680008077	Andre Carlos Faillace Da Costa	88	Aprovado	6º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680009606	Josiana Ferreira Dos Santos	88	Aprovado	7º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680016532	Leonardo Brazao Rego Mello	87,5	Aprovado	8º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680012954	Victor Aguiar De Medeiros	87	Aprovado	9º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680011970	Antônia Jaeger Paes Landim	86,5	Aprovado	10º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680013871	Nicollas Borges Geron	84,5	Aprovado PcD	11º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680011545	Everton Jonathan Alves De Aguiar	84,5	Aprovado Negro	12º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680014131	Rodrigo Quintanilha De Souza	83,5	Aprovado	13º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680010350	Lucas Ribeiro De Mello Rebello	83	Aprovado	14º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680012941	Gabriel Araújo Ramos	83	Aprovado	15º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680017227	Felipe Macieira De Mello	83	Aprovado PcD	16º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680009978	João Gabriel Vieira Vargas	82	Aprovado	17º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680013870	William De Freitas Cavalcante	81,5	Aprovado	18º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680012316	Daniel Da Silva Teixeira	80	Aprovado Negro	19º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680014761	Felipe Morgado Dias	80	Aprovado	20º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680012973	Eric Do Nascimento Teles	80	Aprovado	21º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680005788	Lais Da Costa De Deus Miquel	78	Aprovado Negro	22º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680002340	Bruno Rodrigues Cezario	74,5	Aprovado Negro	23º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680015375	André Luiz Vianna Do Amaral Bermond Natal	74	Aprovado Negro	24º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680015155	José Vitor Lima Araujo	70	Aprovado Negro	25º
ANALISTA DE SISTEMAS	680004376	Leonardo Ribas Cardoso	87,5	Aprovado	1º
ANALISTA DE SISTEMAS	680013233	Mariana Fernandes Belotti	86	Aprovado	2º
ANALISTA DE SISTEMAS	680004216	Luana Belmiro Venancio da Silveira	85	Aprovado	3º
ANALISTA DE SISTEMAS	680015982	Igor Santos Aguiar	83,5	Aprovado	4º
ANALISTA DE SISTEMAS	680015171	Amanda Tamires Inacio Silva	82,5	Aprovado Negro	5º
ANALISTA DE SISTEMAS	680004913	Lucas De Oliveira Raposo	81,5	Aprovado	6º
ANALISTA DE SISTEMAS	680016606	José Anilton Matos Pereira	78,5	Aprovado Negro	7º
ANALISTA DE SISTEMAS	680016103	Luma Chen Da Fonseca	78	Aprovado	8º
ANALISTA DE SISTEMAS	680009532	Henrique Borges Vasconcellos	77,5	Aprovado	9º
ANALISTA DE SISTEMAS	680016021	Anderson Silva Dos Santos	77,5	Aprovado	10º



ANALISTA DE SISTEMAS	680002673	Bernardo Guimarães Martini	77,5	Aprovado	11º
ANALISTA DE SISTEMAS	680001348	Sloan Pereira Do Nascimento	76	Aprovado	12º
ANALISTA DE SISTEMAS	680007663	Hyuri Viana Mamede	76	Aprovado Negro	13º
ANALISTA DE SISTEMAS	680010524	Adriana Alves De Araujo Santos	74,5	Aprovado Negro	14º
ANALISTA DE SISTEMAS	680008304	Lucas Vieira Da Silva	74	Aprovado	15º
ANALISTA DE SISTEMAS	680016432	Vitor Telhado Gomes	73,5	Aprovado	16º
ANALISTA DE SISTEMAS	680007662	Flavio Santana Da Cunha	73	Aprovado	17º
ANALISTA DE SISTEMAS	680008528	Brenno Cezário De Oliveira Pereira	72	Aprovado	18º
ANALISTA DE SISTEMAS	680007138	Alessandro Andre Correa Bentes	71,5	Aprovado	19º
ANALISTA DE SISTEMAS	680017191	Gustavo Mancilio Nagipe	69	Aprovado Negro	20º
ANALISTA DE SISTEMAS	680004947	Rafael Campos Dias Carolina	64,5	Aprovado Negro	21º
ANALISTA DE SISTEMAS	680007702	Ricardo Monteiro Dos Anjos	64,5	Aprovado Negro	22º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680010627	Matheus Fernandes Lopes	103	Aprovado	1º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680016421	Flaviana Candido Oliveira	101	Aprovado Negro	2º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680000010	Isaque Rodrigues Lopes	98,5	Aprovado	3º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680004697	Josiane Ribas Bueno	98,5	Aprovado	4º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680003403	Sandra Barboza De Lima	92	Aprovado	5º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680004287	José Fernando Dos Santos Filho	91,5	Aprovado PcD	6º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680007324	Flaviana Marques Lima Ferreira	91	Aprovado	7º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680016116	Pamella Da Silva De Lima Barros	90,5	Aprovado	8º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680001089	Rafael Felizardo Ferreira	87	Aprovado Negro	9º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680016422	Valéria Cristina Da Silva Monteiro	86,5	Aprovado	10º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680014982	Daniel Ferreira Henriques	86	Aprovado	11º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680010056	Fernanda Silva Dos Santos	84	Aprovado	12º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680007302	Rodrigo Barbosa Azevedo	83	Aprovado	13º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680013969	Zack Garcia Saraiva Cruz	83	Aprovado	14º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680004472	Lucas Majedieu Damasceno Da Cunha	81,5	Aprovado	15º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680012473	Gabriel Carvalho Brito	81,5	Aprovado	16º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680014451	Ana Júlia Monteiro Peixoto	79	Aprovado	17º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680005726	Filipe Silva De Sousa	76,5	Aprovado	18º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680005199	Vanessa Rodrigues Santos	75	Aprovado Negro	19º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680007895	Karinne Assunção Matarim	73,5	Aprovado	20º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680014345	Rafael Oliveira Da Conceicao	69,5	Aprovado Negro	21º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680016332	Gisele Da Silva Santos	69	Aprovado Negro	22º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680011471	Nely Barreto De Moraes	61,5	Aprovado Negro	23º
ARQUIVISTA	680006313	Fernanda Maria Pessanha Viana Maciel	99	Aprovado	1º
ARQUIVISTA	680014890	Zenaide De Freitas Santos	92	Aprovado	2º
ARQUIVISTA	680002736	Adriana Arrojado Correia Pereira	91	Aprovado	3º
ARQUIVISTA	680003599	Fernanda Lima De Araujo	90,5	Aprovado	4º
ARQUIVISTA	680011443	Franciele Alcântara De Oliveira Araújo	87,5	Aprovado	5º
ARQUIVISTA	680012331	Cintia Caldas Alves	87,5	Aprovado	6º
ARQUIVISTA	680002587	Gabriel De Souza Da Silva	87	Aprovado	7º
ARQUIVISTA	680013367	Bruna Melo Santos Duque Estrada	86,5	Aprovado	8º
ARQUIVISTA	680012545	Thais Guimarães Rodrigues Soares	86	Aprovado	9º
ARQUIVISTA	680016005	Adriano Da Costa Machado	86	Aprovado Negro	10º
ARQUIVISTA	680005019	Daiana Soares Ferraz	84	Aprovado	11º
ARQUIVISTA	680015480	Elizabeth Santos De Carvalho	83,5	Aprovado	12º
ARQUIVISTA	680016283	Ana Paula Pereira Dos Santos	82	Aprovado Negro	13º
ARQUIVISTA	680016022	Leticia Braga Frederico	81,5	Aprovado	14º
ARQUIVISTA	680009060	Raphaella Mendes Dos Reis	80	Aprovado Negro	15º
ARQUIVISTA	680014919	Fernanda Guinancio Da Rocha	79,5	Aprovado	16º
ARQUIVISTA	680008739	Eduardo Luiz De Barros Ribeiro	79,5	Aprovado	17º
ARQUIVISTA	680005378	Larissa Reis Da Silva	79	Aprovado Negro	18º
ARQUIVISTA	680009360	Igor Muniz Pereira	76	Aprovado PcD	19º
ARQUIVISTA	680006059	Antonio Claudio Lopes Ribeiro	76	Aprovado	20º
ARQUIVISTA	680003597	Guilherme Alves Da Costa	74	Aprovado Negro	21º
ARQUIVISTA	680015824	Julia Marins Da Cruz Almeida	71,5	Aprovado Negro	22º
ARQUIVISTA	680006420	Nathália De Almeida Diniz	69,5	Aprovado Negro	23º
ARQUIVISTA	680009291	Brunna Ferreira Neves	69	Aprovado PcD	24º
ASSISTENTE SOCIAL	680015420	Juliana Guerini De Mello Matos	103,5	Aprovado	1º
ASSISTENTE SOCIAL	680005936	Arlane Lima Da Costa	95,5	Aprovado	2º
ASSISTENTE SOCIAL	680009086	Tatiana Silveira De Souza Da Conceição	94,5	Aprovado	3º
ASSISTENTE SOCIAL	680015104	Erika Rodrigues Dos Santos	94	Aprovado	4º
ASSISTENTE SOCIAL	680006031	Bianca Da Costa Teixeira Galisa	92,5	Aprovado	5º
ASSISTENTE SOCIAL	680015067	Danielle Rita De Oliveira Santos	91,5	Aprovado	6º
ASSISTENTE SOCIAL	680004201	Janaina Jane Abreu Dias Da Silva	90,5	Aprovado Negro	7º
ASSISTENTE SOCIAL	680004480	Fernando Pires Da Silva	90,5	Aprovado	8º
ASSISTENTE SOCIAL	680013422	Alan Cunha De Souza	88	Aprovado	9º
ASSISTENTE SOCIAL	680006724	Jéssica Espindola Rocha Pinto	88	Aprovado	10º
ASSISTENTE SOCIAL	680011492	Isabella Gouveia De Oliveira	87	Aprovado Negro	11º
ASSISTENTE SOCIAL	680015887	Julia Paula Washington Dias	86,5	Aprovado	12º

ASSISTENTE SOCIAL	680013322	Marissol Cosendey Aguiar	86	Aprovado	13º
ASSISTENTE SOCIAL	680008192	Ligia Felix Silva	86	Aprovado	14º
ASSISTENTE SOCIAL	680008065	Deivisson Felipe Braga Aquino Cesar	86	Aprovado	15º
ASSISTENTE SOCIAL	680016486	Naiara Nara Coutinho Do Nascimento	85,5	Aprovado Negro	16º
ASSISTENTE SOCIAL	680009819	Tamires Marinho Caldas	83,5	Aprovado	17º
ASSISTENTE SOCIAL	680007277	Samantha Nazareth Duarte	83	Aprovado Negro	18º
ASSISTENTE SOCIAL	680004582	Luana Simonassi Rangel	83	Aprovado	19º
ASSISTENTE SOCIAL	680012946	Matheus De Paula Souza	81	Aprovado Negro	20º
ASSISTENTE SOCIAL	680013990	Jéssica De Oliveira Silva Das Neves	80,5	Aprovado Negro	21º
ASSISTENTE SOCIAL	680000338	Bruna Regina Oliveira De Souza	80	Aprovado	22º
ASSISTENTE SOCIAL	680012155	Marcela Pereira Ribeiro	79,5	Aprovado Negro	23º
ASSISTENTE SOCIAL	680016074	Ana Paula De Oliveira Faqundes	79,5	Aprovado	24º
ASSISTENTE SOCIAL	680016019	Maira Bastos Nascimento	77	Aprovado Negro	25º
ASSISTENTE SOCIAL	680004656	Melissa Mateus Candido	66	Aprovado PcD Negro	26º
ATUÁRIO	680006892	Bernardo Campos Costa	94	Aprovado	1º
ATUÁRIO	680012570	Alan Carvalho Da Silva	91	Aprovado	2º
ATUÁRIO	680010693	Thierry Faria Da Silva Gregorio	91	Aprovado	3º
ATUÁRIO	680002286	Mário Henrique Policarpo Rodrigues	86,5	Aprovado	4º
ATUÁRIO	680003503	Evelyn Coutinho De Aquino	86	Aprovado	5º
ATUÁRIO	680012755	Antonio Adolpho De Souza Castilho Pereira	82,5	Aprovado	6º
ATUÁRIO	680011212	Jorge Alexandre Da Silva Oliveira	81,5	Aprovado Negro	7º
ATUÁRIO	680011674	Breno Ferreira Sá	81	Aprovado	8º
ATUÁRIO	680007330	Daniel Pereira Aragão	80	Aprovado	9º
ATUÁRIO	680004479	Fernanda Pinheiro Gomes	80	Aprovado	10º
ATUÁRIO	680011346	Diogo Vital Teixeira Dos Santos	79	Aprovado	11º
ATUÁRIO	680015282	Roberta Bastos Oliveira	77	Aprovado	12º
ATUÁRIO	680015080	Verônica Ferreira Torres Leite Felipe	75,5	Aprovado	13º
ATUÁRIO	680004702	Israel Correa Cezar	73,5	Aprovado	14º
ATUÁRIO	680017188	Thainá De Souza Sodré	72,5	Aprovado	15º
ATUÁRIO	680005573	Marcelo Tinoco Da Silveira	72,5	Aprovado	16º
ATUÁRIO	680004671	Jonathas Campos Cordeiro	72,5	Aprovado Negro	17º
ATUÁRIO	680005104	Raquel Azevedo Costa	70	Aprovado	18º
ATUÁRIO	680004940	Renata Amaral Lyra	67,5	Aprovado	19º
CONTADOR	680014826	Rafael Silveira Faqundes	93	Aprovado	1º
CONTADOR	680007373	Ana Paula Azevedo Gielow Ferro	91	Aprovado	2º
CONTADOR	680009835	Rose Dos Santos Fernandes	90	Aprovado	3º
CONTADOR	680003413	Thamires Raissa Duarte Magalhães	87	Aprovado	4º
CONTADOR	680003219	Wagner Brust Medeiros	85	Aprovado	5º
CONTADOR	680003818	Nair Hellaine Pereira De Souza	84,5	Aprovado PcD	6º
CONTADOR	680006108	Eduardo Moura De Oliveira	83,5	Aprovado	7º
CONTADOR	680009848	Marina Santiago De Almeida Barbosa	83,5	Aprovado	8º
CONTADOR	680010328	Luan Dos Santos Sigaia	83	Aprovado	9º
CONTADOR	680016043	Paulo Jose Fonseca Anibal	83	Aprovado	10º
CONTADOR	680006486	Matheus Barros Da Assumpção Santos Nunes	82,5	Aprovado Negro	11º
CONTADOR	680003401	Luiz Eduardo Rangel Cordeiro De Oliveira	82	Aprovado Negro	12º
CONTADOR	680005189	Pedro Paulo Andrade De Barros	82	Aprovado	13º
CONTADOR	680004719	Ana Paula Felinto Dos Santos Moraes	81	Aprovado	14º
CONTADOR	680008894	Daiane Fernandes Silvino Da Silva	79,5	Aprovado	15º
CONTADOR	680016946	Hiago Luis Santos Martins	79	Aprovado	16º
CONTADOR	680006654	Jeison Borges Gama Caetano	78	Aprovado Negro	17º
CONTADOR	680016447	Ana Cristina Da Silva Viana	78	Aprovado Negro	18º
CONTADOR	680006271	Luciano Reis Da Silva Junior	77	Aprovado Negro	19º
CONTADOR	680011470	Maicon Vieira Junge Costa	77	Aprovado	20º
CONTADOR	680007289	Michel Soares Da Rocha	77	Aprovado	21º
CONTADOR	680005442	Vagner Luiz Fernandes Araujo	76,5	Aprovado Negro	22º
CONTADOR	680006127	Fabício Da Costa	75	Aprovado	23º
CONTADOR	680006858	Nataly Ramos Da Silva	75	Aprovado Negro	24º
CONTADOR	680007853	Kaio Henrique Da Costa Celestino	75	Aprovado Negro	25º
CONTADOR	680007827	Bárbara Pereira De Souza	74,5	Aprovado PcD Negro	26º
CONTADOR	680017338	Cleres Maciel Azeredo	70	Aprovado PcD	27º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680005765	Bianca Aragão Silva	88,2	Aprovado	1º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680006978	Bernardo Gonçalves Wandeck Valle	85,2	Aprovado	2º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680006994	Renato De Oliveira Da Silva	84	Aprovado	3º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680009990	Welson De Jesus Costa Santos Filho	83,4	Aprovado Negro	4º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680010280	Vagner Sobral Rodrigues Baptista	82,4	Aprovado	5º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680012261	Fabício Massimo Hespagnol Valle	82	Aprovado	6º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680002897	Luiz Matheus Da Fonseca Mariano	81,6	Aprovado	7º

PROCURADOR AUTÁRQUICO	680006169	Diogo Paiva Pessanha	81	Aprovado	8º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680005416	Thiago Alvarez Madeu	80,8	Aprovado	9º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680010763	Lucas Jose Martins Pinna	80,4	Aprovado PcD	10º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680016008	Paulo Cesar Barbosa De Moraes Junior	80,2	Aprovado	11º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680005908	Eliude Da Silva Lima	78	Aprovado	12º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680010126	Marcela De Fátima Menezes Máximo Cavalcanti	77,4	Aprovado PcD	13º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680005234	Carolina Thadeu Mello Da Silva	77	Aprovado	14º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680003329	Raquel Cordeiro Monteiro	76,6	Aprovado	15º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680004492	Maria Carolina Medici Destefani	76,4	Aprovado	16º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680008560	Pedro Henrique Dutra Almeida Alves	76	Aprovado	17º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680009685	Clayton Trojan	75,8	Aprovado	18º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680012684	Eduardo Cardoso Branco	74,4	Aprovado	19º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680002610	Alessandro Diniz De Souza	73	Aprovado Negro	20º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680006508	Rafael Alves Carvalho	73	Aprovado Negro	21º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680013174	Caio Lima Dos Reis	71,8	Aprovado Negro	22º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680007617	Manuelle Maria Lima Gaião	68,4	Aprovado Negro	23º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680002013	Luiz Claudio Dias De Oliveira	67,4	Aprovado PcD Negro	24º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680005005	Fabio De Abreu Conti	64,2	Aprovado PcD	25º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680003017	Bernardo Santos Amaral	62	Aprovado PcD	26º

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 657/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a o evento “Itacoatiara Big Wave”

Considerando o processo administrativo nº 9900180431/2025

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Beira Mar, no trecho compreendido entre a Rotatória e a Rua das Papoulas, no bairro de Itacoatiara, do dia 13/08/2025, das 06h às 20h. Até o dia 17/08/2025 às 22h.

Art. 2º - Implantar mão única na Avenida Beira Mar, no trecho compreendido entre a Rotatória e a Rua das Orquídeas, sentido Pampo, no bairro de Itacoatiara, do dia 13/08/2025, das 06h às 20h. Até o dia 17/08/2025 às 22h

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 658/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a o evento “Corrida Sunset Run”

Considerando o processo administrativo nº 9900159095/2025

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Doze, do dia 17/08/2025, das 06:30h às 09:30h

Art. 2º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 17/08/2025, das 06:30h às 09:30h, nos seguintes logradouros:

• ITINERÁRIO

Largada: Avenida Professor Plínio Leite (Caminho Niemeyer) – Avenida Visconde do Rio Branco - Rua Alexandre Moura - Rua Coronel Tamarindo – Praça Duque de Caxias, retornando pelo mesmo itinerário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 659/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a o evento “Desfile Cívico Militar de Sete de Setembro e Hasteamento da Bandeira Nacional Brasileira”

Considerando o processo administrativo nº 9900185382/2025

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Jornalista Sardo Filho, no trecho compreendido entre a Rua Juciara e a Rua Deputado Cordeiro Miranda, no bairro Ilha da Conceição, no dia 05/09/2025, das 14h às 16h.

TRAJETO:

Rua Jornalista Sardo Filho, seguindo pela Rua Deputado Cordeiro Miranda, em seguida pela Rua Mário Neves, retornando novamente à Rua Jornalista Sardo Filho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 660/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o processo administrativo nº 9900177681/2025;

Art. 1º - Proibir totalmente o trânsito de veículos na Avenida Jornalista Alberto Torres, na pista sentido São Francisco, no trecho compreendido entre a Rua Álvares de Azevedo e a Rua Mariz e Barros, aos domingos de 7h às 14h, a partir do dia 17 de agosto de 2025;

Art. 2º - Permitir o estacionamento de veículos na Rua Álvares de Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e Avenida Roberto Silveira aos sábados, de 07h às 00h, domingos e feriados livre;

Art. 3º - Permitir o estacionamento de veículos na Rua Ator Paulo Gustavo, lado direito de circulação de veículos, no trecho compreendido entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Comendador Queiroz aos sábados, de 07h às 00h;

Art. 4º - Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nas pistas sentido Centro e na Rua Ator Paulo Gustavo, lado direito de circulação de veículos em dias úteis, ao longo do dia;

Art. 5º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Álvares de Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Ator Paulo Gustavo e a Avenida Roberto Silveira em dias úteis, de 07h às 19h.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Contrato de locação de imóvel de nº 15/25, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói como locatária, e de outro lado, como locador a empresa **HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Padre Anchieta nº 76, Centro – Niterói, com inscrição na PMN sob o nº 38984. O Contrato ora aditado contará sua vigência da data de assinatura, partir de 01 de julho de 2025, por mais **12 (doze) meses**, no valor mensal de R\$8.664,37 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), sendo valor total do contrato de R\$ 103.972,44 (cento e três mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos). **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00; Programa de trabalho: 17.452.0147.6251; Nota de Empenho: 0401/2025.** O presente CONTRATO se regerá pelo artigo 29 inciso V da Lei Federal de nº 13.303/16 e a Lei 8. 245/91, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Vinicius Moço de Lima MAT. 124877, Eduardo de Almeida Xavier Mat. 124710 e como suplente Priscila Santos de Souza Alves do Nascimento Mat. 96784. Processo Administrativo de nº **9900156907/2025.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI

PORT. Nº.: 144/2025 – Dispensar a contar de 14/08/2025, **ANDRESSA MACHADO BACHA GOMES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12.

PORT. Nº.: 145/2025 – Designar a contar de 14/08/2025, **ESTEFANY NASCIMENTO ANTÔNIO** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12, em vaga decorrente da dispensa de Andressa Machado Bacha Gomes.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao Contrato 87/2024; PARTES: ION e CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 87/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens novos (Qualitativo):** R\$ 3.796.273,82 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 9,59% do valor do contrato; **Itens reduzidos (Quantitativo):** R\$ 4.956.114,84 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 12,52% do valor do contrato, **Itens excluídos (Qualitativo):** R\$ 3.073.813,10 (três milhões, setenta e três mil, oitocentos e treze reais e dez centavos) correspondente a 7,76%, do valor do contrato, **Itens Acrescidos (Quantitativo):** R\$ 4.233.654,12 (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) correspondente a 12,52% do valor do contrato, não havendo acréscimo ou decréscimo, redundando na modificação quantitativa e qualitativa referente ao contrato nº 87/2024, conforme solicitação contida no processo nº 9900177464/2025; FUNDAMENTO: artigos 58, I, c/c o artigo 65, §6º, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 12/08/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO

A ION – EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com o art. 49, caput, da Lei nº.8.666/93, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório, Processo nº.510004339/2019, Carta Convite nº033/2020, que tem por objetivo contratação de Empresa especializada para a execução das Obras e/ou Serviços de “**CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA E ILUMINAÇÃO NA RUA INGLATERRA NO BAIRRO DE MARIA PAULA – NITERÓI/RJ.**”

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO

Processo nº.9900178325/2025

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION- CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art.60, caput da Lei nº. 13.303/2016 **RATIFICO** o resultado do procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº. 017/2025 na FORMA PRESENCIAL, art.29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016 cc Art.165, Inciso II do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) - Processo Administrativo nº. 9900178325/2025, que visa a contratação de empresa para o fornecimento para ION de “**MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO INTERNO DOS SETORES ATENDIDOS PELA ION**”, nesta Cidade, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, a Empresa **RV SMART SOLUÇÕES LTDA** – CNPJ: 59.016.171/0001-51, pelo valor global de R\$ 29.704,60 (vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos), com redução do valor em 12.9783% - (R\$34.134,74) do estimado com prazo de entrega dos materiais em 03 (TRÊS) parcelas mensais. Validade da Proposta de Preço e Pagamentos, conforme Contrato. **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO

Processo nº.9900177137/2025

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION- CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art.60, caput da Lei nº. 13.303/2016 **RATIFICO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº. 018/2025 na FORMA PRESENCIAL, art.29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016 cc Art.165, Inciso II do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. 9900177137/2025, que visa a contratação de Empresa especializada para Execução das Obras e/ou Serviços para ION de “**MANUTENÇÃO DO SITE DA EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION (MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEB SITE**”, nesta Cidade conforme TR - TERMO DE REFERÊNCIA, a Empresa **QUATTRI DESENHOS S/C LTDA**– CNPJ:00.844.874/0001-25, pelo valor global de R\$74.212,20 (setenta e quatro mil, duzentos e doze reais e vinte centavos), com redução do valor estimado de 8,3091% - (R\$80.937,40), com prazo de entrega dos serviços para 06 (seis) meses, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme Contrato. **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Publicação datada do dia 15/06/2024; Referente à **Portaria Nº.210/2024** (Ordem de Início), Informamos a substituição da Fiscal **Luana Paixão Nunes da Silva (Mat.3984)**, designada Fiscal para o Contrato nº.076/2024, Processo nº.9900016300/2023, pela Fiscal **Luanne Veras Ivo (Mat.4042)**, que à partir de **13/03/2025**, fica designada para a Fiscalização das obras e/ou serviços “**EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO SAPÊ – LOTE 19**”. Neste Município.